CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - **FONE/FAX: (44) 4009-1750** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.sarandi.pr.leg.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 005/2017.

SÚMULA:- Revoga em todo o seu teor a Resolução nº 004/2010, de 21.06.2010, na forma que especifica.

AUTOR:- MESA DIRETORA.

Art. 1º - Fica por força desta Resolução, revogada em todo o seu teor a Resolução nº 004/2010, de 21 de Junho de 2010, o qual Regulamenta o Auxílio Alimentação no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Sarandi, e dá outras providências.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

Carlos Roberto Falaschi,
Presidente

Cilas Souza Morais,
1º Secretário

Aparecido Antonio,
Vice-Presidente

José Aparecido da Silva,
2º Secretário

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

RESOLUÇÃO Nº 005/2017– De Autoria da **MESA DIRETORA.**

Súmula:- Revoga em todo o seu teor a Resolução nº 004/2010, de 21.06.2010, na forma que especifica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 880 - FONE/FAX: (44) 4009-1780 - CX. POSTAL 020 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.sarandi.pr.leg.br e-mail: camara@cms.pr.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 005/2017.

SÚMULA:- Revoga em todo o seu teor a Resolução nº 004/2010, de 21.06.2010, na forma que especifica.

AUTOR:- MESA DIRETORA.

Art. 1º - Fica por força desta Resolução, revogada em todo o seu teor a Resolução nº 004/2010, de 21 de Junho de 2010, o qual Regulamenta o Auxílio Alimentação no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Sarandi, e dá outras providências.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

Carlos Roberto Fagundes
Presidente

Cilas Souza Morais,
1º Secretário

Aparecido Antonio,
Vice-Presidente

José Aparecido da Silva,
2º Secretário

Aprovada em Discussão Única e Última Votação, nesta Casa de Leis, 11/12/2017, Promulgado na mesma data e Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 20 de dezembro de 2017. Edição nº 13.401 – QUARTA-FEIRA - Classidiário fls. 01.-.-.-.-.-
.-.-.-.-.-